

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000401/2020-18

Unidade Gestora: SELOG/RR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00537/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RORAIMA E A BV PNEUS COMÉRCIO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura - MI, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Avenida Ville Roy, 3563, Canarinho, CEP: 69306-595- Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0026-69, neste ato representado pelo Superintendente Regional o Senhor **IGO GOMES BRASIL**, nomeado pela portaria nº 414 de 14 de maio de 2023, do Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU nº 91, de 15 de maio de 2023, seção 02, doravante denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado a **BV PNEUS E COMÉRCIO LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.126.696/0001-95, estabelecida à na Av. Venezuela, 242, São Vicente, CEP 69303-495, Boa Vista/RR, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pelo Senhor(a) Odenicia de Oliveira de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3029, expedida pela SSP/RR e CPF nº 049.68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00537/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de e vigência do Contrato nº 00537/2020 por mais 06 (seis) meses, contados de 11/12/2023 a 10/06/2024.

1.2. O presente Termo Aditivo tem sua prorrogação mediante aprovação com ressalvas, desde que cumpridas as observações apontadas conforme o Parecer 00035/2023/CONS./RR/PFE-DNIT/PGF/AGU:

Manifesta-se esta Procuradoria pela possibilidade de prorrogação do Contrato, nos termos acima expostos, estando adequada a minuta de termo aditivo, contudo faz-se necessário a adoção de medidas

administrativas quanto ao cumprimento das exigências e disposições contidas na CLÁUSULA QUARTA, 4.1.2 do contrato de Locação (SEI Nº 6184835), apresentação do HABITE-SE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Instrução Normativa nº 005/2017/SLTI/MPDG e suas alterações posteriores, Anexo IX e na Cláusula Segunda do Contrato nº 00537/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 425.896,98 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 70.982,83 (setenta mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023/2024 na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 39252/390070
- Fonte: 0100000000
- Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001
- Elemento de Despesa: 33.90.39
- PI: DAF00003

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Odenicia de Oliveira de Souza, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igo Gomes Brasil, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 11/12/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **16438366** e o código CRC **EEA325F4**.

Referência: Processo nº 50009.000401/2020-18

SEI nº 16438366



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Ville Roy, 3611
CEP 69306-595
Boa Vista/RR |